

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício nº 038/2024

Pires do Rio, 26 de janeiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
DIRETOR DO PROJETO AME +
Pires do Rio-GO

Glenda Eder de Souza
27/01/2024

Prezado Diretor,

Apraz da grata satisfação em cumprimenta-lo pelo trabalho que desenvolve junto a sua unidade, venho através deste informar-lhe que, conforme quadro abaixo, sua instituição fora beneficiada com emendas impositivas oriundas da Câmara Municipal de nossa cidade para cumprimento no exercício de 2024.

Emenda Impositiva	Vereador Concedente	Valor	Finalidade
01	Sandro Barbosa Adriana do Salão Júnior Metasa	R\$ 15.000,00	Aquisição de Materiais Permanentes para pessoas com deficiência.
TOTAL		R\$ 15.000,00	

Desta forma, o caráter de repasse, conforme preconiza a legislação, se dá através de processo de subvenção, razão pela qual se faz necessário que Vossa Senhoria providencie os documentos abaixo relacionados para que possamos enviar o respectivo projeto de lei para Câmara de Vereadores a fim de que aprove a subvenção já concedida por eles para este ano e possamos iniciar o pagamento do valor.

Assim, fica Vossa Senhoria cientificado de que deverá, no prazo imposterável de 10 (dez) dias, apresentar junto a este município (via protocolo endereçado a Procuradoria-Geral do Município) os documentos abaixo descritos, sob pena de realizarmos comunicação aos vereadores concedentes da impossibilidade da realização da doação.

piresorio.go.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RELAÇÃO DOCUMENTAL

01	Cópia da Lei de Reconhecimento de Utilidade Pública da entidade	✓
02	Cópia da Ata de Eleição da Diretoria da Unidade	✓
03	Cópia do Estatuto	✓
04	Plano de Ação para o ano a ser subvencionado (2024)	✓
05	Cópia dos documentos pessoais do presidente da associação (RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Endereço)	
06	Cartão CNPJ	✓
07	Certidão Negativa de Débitos Municipal, Estadual e Federal	✓
08	Certidão Negativa de FGTS – CRF	✓
09	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	✓
10	Certidão Negativa de Falência	✓
11	Declaração ou Atestado emitido pelo Controle Interno Municipal atestando a adimplência/validação do ano anterior (2023), caso a entidade tenha sido beneficiária de subvenção no ano passado ou Declaração de não ter sido beneficiária de subvenção.	

Certos de que poderemos mais uma vez realizar este repasse contando com sua valiosa colaboração é que firmando nosso compromisso com a verdade, a transparência e o compromisso do zelo para com a máquina pública, nos despedimos renovando protestos de estima e elevada consideração.

Cordialmente,


MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

piresorio.go.gov.br



PREFEITURA DE PIRES DO RIO
Seção de Protocolo
Processo: 0000002513/2024



Interessado: - PROJETO AME +

Telefone:

Solicitante: -

Telefone:

Assunto: ENTREGA DE DOCUMENTOS

Observação: SUBVENÇÃO

Valor: R\$ 0,00

Data Doc: 15/02/2024

Documento:

Autuação: 15/02/2024 08:58

Autuado por: PAMELLA.CARVALHO

Id: 452496

ESTATUTO SOCIAL

PROJETO AME +

CAPÍTULO PRIMEIRO

Nome, Natureza Jurídica e Sede

Art. 1º - Sob a denominação de "**PROJETO AME+**", fica instituída esta entidade civil sem fins lucrativos, e que regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

§ 1º - A entidade poderá adotar nomes fantasias, aprovados em assembleia geral na execução de projetos especiais.

§ 2º - A entidade observará os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência**, dentre outros regidos pelo direito Público brasileiro.

Art. 2º - O **PROJETO AME+** terá sua sede e foro na cidade de Pires do Rio, situado na Rua João Mariano Ribeiro, s/n, Bairro Tancredo Neves, CEP 75.200-000.

Art. 3º - O prazo de duração do **PROJETO AME+** é indeterminado.

CAPÍTULO SEGUNDO

Dos Objetivos

Art. 4º - O **PROJETO AME+** tem por finalidade atender os portadores de necessidades especiais que não se enquadrem no Ensino Regular da Educação Inclusiva, sob o viés da filantropia, caráter educativo, social, cultural, assistencial.

§ 1º - Para a consecução de suas finalidades, o PROJETO AME+ poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

I - a criação de núcleos de suas atividades em quaisquer regiões do país e do exterior, inclusive através da mobilização de entidades governamentais e organizações não-governamentais nacionais e internacionais;

II - execução de programas vinculados com o seu objetivo social;

III - mobilização política de pessoas, entidades, empresas, organizações e veículos de comunicação divulgando suas ações;

IV - Produzir e vender produtos artesanais.

Art. 5º - O PROJETO AME+ não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias, ou em quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO TERCEIRO

Dos Membros, seus Direitos e Deveres

Art. 6º - O PROJETO AME+ é uma entidade constituída pelos membros **efetivos**, membros **colaboradores**, membros **cedido** e **beneméritos**.

§ 1º - Serão membros efetivos aqueles que venham a ser admitidos com os encargos de contribuição financeira e de prestação de serviços nas atividades da entidade, sendo sub-classificados em:

I - **Contribuintes**: pessoas físicas ou jurídicas que contribuem com o PROJETO AME+ de forma periódica e sistemática;

II - **Voluntários**: são pessoas físicas ou jurídicas que contribuem esporadicamente de qualquer forma com o projeto, incluindo nessa qualificação as pessoas físicas que dedicam parte do seu tempo, de livre e espontânea vontade, com as atividades do PROJETO AME+, sem qualquer interesse financeiro, sem vínculo empregatício, direito ou obrigações trabalhistas, previdenciárias ou outras afins.

§ 2º - Serão membros colaboradores pessoas físicas ou jurídicas que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos do PROJETO AME+.

§ 3º - São considerados membros cedidos pessoas físicas que, por aprovação da Assembleia Geral, prestam relevantes serviços ao PROJETO AME+, sendo eles cedidos pelo Poder Público, sem oneração ao patrimônio do PROJETO AME+ nem vínculo trabalhista.

REGISTRO DE RESOLUÇÃO ESTATUTÁRIA
E REGULAMENTOS
DO PROJETO AME+
19/08/2011

§ 4º - Serão considerados membros beneméritos pessoas, órgãos ou instituições que se destacarem por trabalhos relevantes à causa do PROJETO AME+.

§ 4º - A habilitação na condição de membro de qualquer espécie acima especificada deverá ser precedida de deliberação da Assembleia, com parecer devidamente fundamentado.

Art. 8º - Os sócios beneméritos receberão diplomas, que registrarão os serviços relevantes prestados, em reuniões públicas e solenes.

Art. 9º - Os membros, quaisquer que sejam as suas categorias, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações do PROJETO AME+, nem pelos atos praticados pelos seus dirigentes.

Parágrafo Único - A admissão de membros, e seu enquadramento nas respectivas categorias, será decidida pela assembleia, mediante proposta de membros efetivos e colaboradores.

Art. 10 - São direitos dos membros em geral:

- I - participar de todas as atividades sociais promovidas pelo PROJETO AME+;
- II - propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- III - apresentar propostas, programas e projetos de ação para o PROJETO AME+.

Art. 11 - São deveres dos membros em geral:

- I - observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;
- II - cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio do PROJETO AME+ e difundir seus objetivos e ações.

§ 1º - São deveres adicionais aos membros Efetivos:

- I - fazer proposições e participar na forma deste estatuto das assembleias gerais convocadas;

II – Participar das Assembleias Gerais, fazer proposições e deliberar sobre as matérias constantes da ordem do dia;

III – Votar e ser votado para os cargos de direção da entidade, desde que estejam nessa qualidade há mais de 6 (seis) meses.

§ 2º - Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para o PROJETO AME+ ou frustrar os seus objetivos.

CAPÍTULO QUARTO

Das Assembleias Gerais

Art. 12 - A Assembleia Geral é o órgão máximo da entidade e é constituída pela reunião dos membros efetivos do PROJETO AME+.

Art. 13 - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente uma vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:

I - Apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;

II – Eleição bienal da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;

III - Deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;

IV - Deliberar sobre a extinção da entidade e a destinação do seu patrimônio social;

V - Deliberar sobre casos omissos ou não previstos neste Estatuto;

VI – Deliberar sobre a admissão e exclusão de Membros Efetivos, Colaboradores e Beneméritos.

Art. 14 - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente, ou pela maioria dos Diretores, ou, ainda, por um terço dos membros efetivos.

Parágrafo Único - A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinariamente, dar-se-á através de carta protocolada, carta registrada remetida pelo correio ou edital publicado em jornal de circulação estadual com antecedência mínima de 10 (dez) dias.



Art. 15 – A assembleia será instalada em primeira chamada com *quorum* mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros, e em segunda chamada, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número de membros presentes.

§ 1º - Terão direito a participar das assembleias os membros efetivos, podendo propor, votar e serem votados, desde que estejam em dia com suas contribuições e habilitados.

CAPÍTULO QUINTO

Da Diretoria e da Administração da Entidade

Art. 16 – O PROJETO AME+ será dirigido por uma Diretoria Executiva composta por 05 (cinco) membros, eleitos em assembleia geral, com mandato para um período de dois 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º - Os eleitos, de imediato, escolherão entre seus pares o Diretor Presidente e 04 (quatro) Diretores Vice-Presidentes, na condição de primeiro, segundo, terceiro e quarto vices.

§ 2º - As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria relativa, presente a maioria absoluta, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade.

§ 3º - A administração da entidade caberá à Diretoria Executiva e o Diretor Presidente representará a entidade em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da entidade, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Diretor Presidente que outorgou a procuração.

§ 4º - A aberturas de contas, emissão e assinatura de cheques e de contratos que envolvam obrigações da entidade deverão ser assinados em conjunto pelo Diretor Presidente e o primeiro Diretor Vice Presidente e, na ausência de uma deles, pelo imediatamente subsequentes, ou ainda pelos seus respectivos procuradores cujos mandatos conterão poderes específicos e serão outorgados por prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses.

§ 5º - A Diretoria Executiva poderá criar comissões técnicas formadas por seus membros com o objetivo de assessorar a diretoria em assuntos específicos visando seu posicionamento institucional.

Art. 17 – A Diretoria Executiva competirá coordenar e dirigir as atividades gerais do PROJETO AME+, e, ainda, deliberará sobre:

I - A elaboração do Regimento Interno e o Organograma Funcional da SOCIEDADE AMIGOS DOS AMIGOS;

II - A celebração de convênios e a filiação do PROJETO AME+ junto à instituições ou organizações congêneres;

III - A representação especial do PROJETO AME+ em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da entidade;

IV - Contratação, nomeação e licenciamento, de entidades, empresas, serviços, parceiros e pessoal administrativo e técnico do PROJETO AME+, sob os princípios basilares do direito administrativo brasileiro;

V - Elaboração do Orçamento e Plano de Trabalho Anuais;

VI - A promoção de campanhas, ações e eventos na consecução dos objetivos sociais da entidade;

VII - Criação de núcleos da entidade em outras cidades;

VIII - Estabelecer as atribuições dos Diretores Vice-Presidentes;

IX - Indicar substitutos para completar períodos de eventuais Diretorias vagas, valendo a ata da reunião e posse como documento hábil para as alterações respectivas perante organismos oficiais, entidades financeiras e bancárias e estabelecimentos empresariais, entre outros.

§ 1º - É vedado a qualquer membro da Diretoria praticar atos de liberalidade em nome do PROJETO AME+.

§ 2º - Competirá ao Diretor Presidente:

I - Adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da entidade, mediante prévia e formal aprovação da Diretoria Executiva e autorização expressa da Assembléia Geral;

II - Convocar o Conselho Fiscal, sempre que julgar necessário;

III - Exercer outras atribuições indicadas pela Diretoria Executiva.

CAPÍTULO SEXTO

Do Conselho Consultivo

III - Comparecer, quando convocados pelo Diretor Presidente, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;

IV - Opinar sobre a dissolução e liquidação do PROJETO AME+.

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

§ 2º - O Conselho Fiscal deliberará por maioria relativa, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

CAPÍTULO OITAVO

Do Patrimônio

Art. 23 - O patrimônio do PROJETO AME+ será constituído por contribuições mensais e doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras.

Art. 24 - O PROJETO AME+ não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

Parágrafo Único - O PROJETO AME+ não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia no cumprimento dos seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO NONO

Do Regime Financeiro

Art. 25 - O exercício financeiro do PROJETO AME+ encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 26 - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas até 30 de abril do ano seguinte à Assembleia Geral, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, para análise e aprovação.

CAPÍTULO DÉCIMO

Das disposições especiais

Art. 27 - O PROJETO AME+ não distribuirá, entre seus membros, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

Art. 28 - O PROJETO AME+ aplicará integralmente suas rendas, recursos e, eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 29 - No caso de dissolução, desde que aprovada a extinção pela Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, ou extinção por imposição legal, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, sem fins lucrativos e que tenham objetivos sociais semelhantes.

Art. 30 - O PROJETO AME+ adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 31 - O conselho fiscal terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres.

Art. 32 - Os cargos da Diretoria da entidade não serão remunerados.

Art. 33 - O PROJETO AME+ observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:

I - A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 34 - É vedada ao PROJETO AME+ participar de campanhas de interesse político-partidário ou eleitoral, sob quaisquer meios ou formas.

CAPÍTULO DÉCIMO TERCEIRO

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 35 - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam o PROJETO AME+ em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Pires do Rio, 09/03/2008.


JACOBSON CÂNDIDO DE SOUSA

Diretor


ADRIENE TRINDADE ALVES

Secretário(a)

Câmara Municipal
Pires do Rio

REGISTRO DE ATOS
PÚBLICOS
E
PROTEÇÃO
DO
PATRIMÔNIO
MUNICIPAL



Registro de Pessoas Jurídicas e Naturais, Títulos, Documentos,
Protestos e Tabelionato 2º de Notas-CGC/ME 02887313/0001-39

N.º 8128, fls. 124, do protocolo n.º A-3. Apresentado hoje e
registrada no Livro n.º A-06, fls. 020/022, sob n.º 1018, nesta data.

O referido é verdade e dou fé.

Pires do Rio (Go.), 16 de abril de 2012.

() bel. Afonso Antonio Gonçalves – Oficial
(x) Silma Rodrigues de Almeida – Escrevente



Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 374, Centro
Fax: (64) 3461-4020 - Fone: 3461-3400
e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
PROTOCOLO

Protocolo n.º: 583/09
Plenário Em



LEI N.º 3.302 /09, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

"Declara de Utilidade Pública o Projeto AME+
Associação do Bem Estar Social de Pires do
Rio."

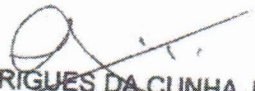
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública do Projeto AME+ - Programa
Adventista de Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais que
visa primordialmente atender portadores de necessidades especiais que não
se enquadrem no Ensino Regular da Educação Inclusiva, ou seja, que tenham
mais 14 anos de idade. Entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico,
educacional, cultural, assistencial, de duração por tempo indeterminado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, em
03 DE DEZEMBRO DE 2009.


LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA
Prefeito Municipal


CLAURÍCIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 03 / 12 / 2009

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.833.910/0176-67 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 27/06/2012	
NOME EMPRESARIAL INSTITUICAO ADVENT CENTRAL BRAS DE EDUC E ASS SOCIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETO AMEMAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOAO MARIANO RIBEIRO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 75.200-000	BAIRRO/DISTRITO TANCREDO NEVES	MUNICÍPIO PIRES DO RIO	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/07/2012 às 11:57:10 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social
Região Administrativa de Goiás – CNPJ 60.833.910/0057-31



Projeto Ame+
Rua João Mariano Ribeiro, s/n°
Bairro Tancredo Neves
CEP: 75.200-000
Pires do Rio - GO
Telefone: (0xx64) 8436-4426



ATA DA ASSSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE

Ata de eleição e posse da **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL (PROJETO AME MAIS)** inscrita no CNPJ sob nº60.833.910/0176-67, com sede á: Rua João Mariano Ribeiro, s/n , Bairro Tancredo Neves , Pires do Rio-Go., CEP. 75.200-000., a reunião aconteceu no dia, 26/12/2022 às 19:00 hs, na sede da igreja Adventista Central de Pires do Rio, sito á Av. Lino Sampaio, 56 ,centro, Pires do Rio-Go. CEP.75.200-000, sob a presidência do Sr. **JACOBSON CANDIDO DE SOUSA** e secretariada pela Sra. **IVONE CANDIDO DE SOUSA E SILVA**, estavam presentes nesta Assembleia: **JOÃO VIEIRA GOMES, JACOBSON CANDIDO DE SOUSA, GLENDER TADEU DA SILVA, JAELOSON SANTANA BARROS, FERNANDO DA SILVA SEVERO, IVONE CANDIDO DE SOUSA E SILVA, JORGE DIAS DA SILVA E GLEIDER MARLEY DA SILVA**. Na data foi apresentada apenas uma chapa para concorrer as eleições para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, sendo formada pelos seguintes candidatos: **PRESIDENTE: JACOBSON CANDIDO DE SOUSA**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, motorista, residente e domiciliado á Rua Joaquim de carvalho Qd. 16 Lt 10, Bairro Sampaio, Pires do Rio-Go., CEP. 75.200-000, portador do C.P.F. nº597.488.851-00 e R.G. nº2.589.355 expedida pela SSP-GO, **VICE PRESIDENTE: GLENDER TADEU DA SILVA**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens. Tec. em contabilidade, residente e domiciliado á Rua 03, Qd.09 Lt 96, Bairro São Francisco, Pires do Rio-Go., CEP. 75.200-000, portador do C.P.F. nº 825.530.921-72 e R.G. nº3590370 expedida pela DGPC-GO, **TESOUREIRA, REJANE CAIXETA DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, professora, residente e domiciliada á Rua. Rosalina Fernandes nº13, Bairro Sampaio em Pires do Rio-Go., CEP. 75.200-000, portadora do C.P.F. nº 957.537.021-04 e R.G. nº 4154549 expedida pela DGPC-GO **SECRETÁRIA: IVONE CANDIDO DE SOUSA E SILVA**, brasileira, casada, , comunhão parcial de bens, contadora, residente e domiciliada á Rua Benedito Gonçalves de Araújo nº 149-A , centro, Pires do Rio-Go CEP.75.200-000, portadora do C.P.F. nº 413.188.891-20 e R.G. nº2.168.979, expedida pela SSP-PC., Apresentados os candidatos, efetuada a votação, os acima nominados e qualificados foram eleitos por unanimidade dos presentes, para as funções citadas , para um mandato de 02(DOIS) anos, ou seja do dia 01/01/2023 a 01/01/2025sendo empossados neste ato, em relação a eleição e posse dos Membros do conselho Fiscal, sendo eleitos por unanimidade para Conselhos

Para M unile
Pires do Rio

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS,
PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS - CNPJ/MF: 02.887.313/0001-39
CNPJ 02.887.313/0001-39 - TABELIONATO
Protocolo nº 12.243 Data: 26/08/2023 fls. 110 Livro: A4
Registro nº - 1.787 Data: 26/08/2023 fls. 184 a 185 Livro:
A-17
Ato Praticado - Registro de Títulos e Desuminação
Piras do Rio-RO, 26/08/2023
Rubia Martins dos Santos - Substituta
Supl.: R\$ 49,92 Tx. Jus.: R\$ 18,87 Fund. Est.: R\$ 9,21 - SS: R\$ 2,17 Valor Total: R\$
79,98

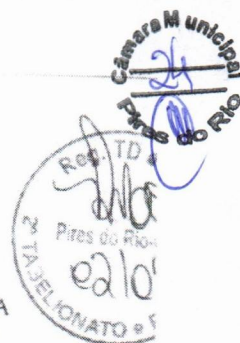




Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social
Região Administrativa de Goiás - CNPJ 60.833.910/0057-31



Projeto Ame+
Rua João Mariano Ribeiro, s/n°
Bairro Tancredo Neves
CEP: 75.200-000
Pires do Rio - GO
Telefone: (0xx64) 8436-4426



Fiscais Efetivos OS SENHORES: Fernando da Silva Severo, brasileiro, casado, sapateiro, portador do C.P.F. nº 953.690.901-49 e R.G. nº 4250565 expedida pela DGPC-GO., residente e domiciliado à Rua 07 Setor Industrial, Pires do Rio- Go., CEP. 75.200-000, **VICE-DIRETOR CONSELHO FISCAL**: JORGE DIAS DA SILVA, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Pedro Moreira, nº 83-A, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, PIRES do Rio- Go., cep. 75.200-00. Portador do C.P.F. nº 397.605.021-00 e R.G. nº 20592216 expedida pela SSP-SP. **SECRETÁRIO**: JAELSON SANTANA BARROS, brasileiro, casado, autônomo, portador do R.G. 2003243577 expedida pela SSP-BA., e, C.P.F. nº 858.109.705-75, residente e domiciliado à Av. Maria Guiotti, nº 119, Pires do Rio-Go., CEP.75.200-000, **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**: GLEIDER MARLEY DA SILVA, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, servidor público federal, portador do C.P.F. nº 807.438.891-34 e R.G. nº 3592210, expedida pela DGPC-GO, residente e domiciliado à Rua Ozório Porto Filho, chácara 07, Bairro São João, Pires do Rio-Go. CEP.75.200-000, CLAUDINEI DOS REIS, brasileiro, casado,, comunhão parcial de bens, autônomo, residente e domiciliado à Rua Cândido Xavier Qd. 01 Lt 04, Bairro Jardim Guanabara, centro, Pires do Rio-Go, CEP. 75.200-000, portador do C.P.F. nº 861.362.401-49 e R.G. 4057635 expedida pela DGPC-GO., e CARLOS JOSE DE LIVEIRA, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Rosalina Fernandes Esquina com a Rua Joaquim de Carvalho nº 2-A, Bairro Sampaio, Pires do Rio- Go. CPF.75.200-000, portador do C.P.F. nº 469.378.381-15 e R.G.nº 3004829 expedida pela SSP-GO., Apresentados os candidatos, efetuada a votação, os acima nominados e qualificados foram eleitos por unanimidade pelos presentes, para as funções citadas, para um mandato de 2(DOIS) anos, ou seja do dia 01/01/2003 à 01/01/20025, sendo empossados neste ato. Por não terem mais assuntos a serem tratados, o Presidente deu por encerrados os trabalhos eu, IVONE CANDIDO DE SOUSA E SILVA, secretária designada, lavrei a presente ata que lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes (as): JACOBSON CANDIDO DE SOUSA, GLENDER TADEU DA SILVA, FERNANDO DA SILVA SEVERO, JORGE DIAS DA SILVA, JAELSON SANTANA BARROS, JOÃO VIEIRA GOMES, GLEIDER MARLEY DA SILVA.

Eu Ivone Candido de Sousa e Silva secretaria, que a fiz, digitei e assino.

Pires do Rio, 15 de Janeiro de 2023.

IVONE CANDIDO DE SOUSA E SILVA

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS,
PROTESTOS E TABELIONATO 2ª DE NOTAS - CNPJ/MF: 02.887.313/0001-39
04082308283897430230000
Protocolo nº 12.243 Data: 28/08/2023 Nº: 110 Livro: A4
Registro nº - 1.787 Data: 28/08/2023 Nº: 184 a 185 Livro:
A-17
Ato Praticado - Registro de Títulos e Documentos
Pirassolungra - SP, 28/08/2023
Rubia Martins dos Santos - Substituta
Brel: R\$ 43,22 Tx. Jud. R\$ 18,87 Fund. Rec. R\$ 9,21 SS: R\$ 2,17 Valor Total: R\$
73,06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **JACOBSON CANDIDO DE SOUSA**

FILIAÇÃO
LEIRO CANDIDO DE SOUSA

NEUSA MARTINS DE SOUSA

DATA NASCIMENTO
27/10/1970

NATURALIDADE
PIRES DO RIO - GO

OBSERVAÇÃO

IDENTIFICADOR IN

Jacobson Candido de Sousa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **59748851-00** INSCRIÇÃO

RG **2589355 2ª VIA** DATA DE EXPEDIÇÃO **03/02/2022**

REGISTRO CIVIL
CERTIDÃO DE CASAMENTO 1325 B-6 FLS206 PIRES DO RIO-GO
EM 18/06/2021

T. ELEITOR *****	DTPO *****	SERIE *****	UF *****
INSCRIÇÃO DEF *****	IDENTIDADE PROFISSIONAL *****		
CERT. RESERVA *****	CHS *****		
CNT *****	*****		

POLEGAR DIREITO

Jacobson Candido de Sousa
ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

006152081

POLEGAR DIREITO

Jacobson Candido de Sousa
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
JACOBSON CANDIDO DE SOUSA

DATA DE NASCIMENTO 27/10/1970	Nº INSCRIÇÃO 0250 5957 1086	DTY 027	SEÇÃO 0023
MUNICÍPIO / UF PIRES DO RIO/GO		DATA DE EMISSÃO 15/03/2016	

ASSINATURA DO TITULAR

JUSTIÇA ELEITORAL



Saneamento de Goiás S.A.
CNPJ: 01.616.928/0001-02 INSC EST: 18.013.357-6
RUA MARTA RASSI NR. 15 DO L. O LT. O VILA
NOVA CEP: 75200-000

JACOBSON CANDIDO DE SOUZA
RUA ADIB FAIAD Nr. 16 AO LADO N 18 SAO
JOAO PIRES DO RIO CEP: 75200-000

Fatura de água, esgoto
e serviços

Número da conta:

1188905-9

Número da fatura:

2217316335

Data de emissão:

28/12/2023

Mês de referência:

DEZ/2023

Tributação aproximada (R\$):

13,65

Vencimento:

14/01/2024

Valor (R\$):

149,72

Facilite sua rotina, pague
esta fatura via PIX.



CONFIRME OS DADOS ANTES DE
CONCLUIR A TRANSAÇÃO:
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
CNPJ: 01.616.928/0001-02

Quantidade de unidades atendidas:

Serviço	Social	Residencial	Comercial 1	Comercial 2	Industrial	Pública
Água		001				
Esgoto						

Descrição dos serviços:

Valor (R\$)

CUSTO MINIMO FIXO	15,67
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	129,68
ATUALIZACAO MONETARIA	1,69
MULTA ATRASO PAGAMENTO	2,68

O tipo de consumo faturado foi:

Medido - Volume de água registrado no hidrômetro.

Tipo	Número	Leitura (s)			Consumo (s)		
		Atual	Anterior	Próxima	Faturado	Médio	Estimado
ÁGUA FRI	Y17N101090	28/12/23 1855	27/11/23 1833		m³ 22	m³ 24	m³ 18

Histórico de consumo:

Tipo/Mês	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
ÁGUA FRI	00023	00014	00032	00023	00019	00018

Aviso

REAVISO DEBITO: CONSTA DEB REF 11/2023. O NAO PGTO EM ATÉ 30 DIAS IMPLICA EM CORTE DE AGUA A PARTIR DE 29/01/2024. CASO TENHA PAGADO, DESCONSIDERE. DEB VENC HA MAIS DE 90 DIAS SAO PASSIVEIS DE PROTESTO CARTORARIO.

Mensagem

Sistema de Abastecimento de Água: PIRES DO RIO

Parâmetros	Cloro residual livre	Fluoreto	Turbidez	Cor aparente	pH	Coliformes totais	Escherichia coli
Nº de análises exigidas¹	18	0	18	10	0	18	18
Análises realizadas²	38	7	38	38	10	38	38
Análises que atenderam à legislação³	37	6	38	38	10	37	38

Conclusão: a água fornecida é própria para o consumo. Eventuais resultados fora do padrão foram encaminhados para ações corretivas. Informações mensais ao consumidor em atendimento ao Decreto Federal nº 5.440/2005.

¹ Número Mínimo de Análises Mensais Exigidas pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Min. da Saúde - Anexo XX e XXI.

² Número de Análises Mensais Realizadas pelo Saneago. | ³ Número de Análises Mensais que Atenderam à Portaria de Potabilidade Vigente.



Mês Ref: DEZ/2023 Cód. Deb. Aut: 11688059 Nº da Fatura: 2217316335 Vencimento: 14/01/2024 Valor total (R\$): 149,72

826700000019 497201066220 173183351183 880500000000



Faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas de multa e atualização monetária diária (INPC + juros), conforme legislação da AGR (Resoluções nº 09/2014 e 08/2016-CR).



Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social
Região Administrativa de Goiás - CNPJ 60.833.910/0057-31



Projeto Ame+
Rua João Mariano Ribeiro, s/n°
Bairro Tancredo Neves
CEP: 75.200-000
Pires do Rio - GO
Telefone: (0xx64) 8436-4426



PLANO DE AÇÃO DO PROJETO AME + DE PIRES DO RIO- GO. 2024

Administração 2023/2025
Pires do Rio - GO.



Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social
Região Administrativa de Goiás - CNPJ 60.833.910/0057-31



Projeto Ame+
Rua João Mariano Ribeiro, s/n°
Bairro Tancredo Neves
CEP: 75.200-000
Pires do Rio - GO
Telefone: (0xx64) 8436-4426

FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO

O Projeto Ame Mais, fundado em 25/08/2008, é uma extensão da Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, tem por finalidade atender os portadores de necessidades especiais que não se enquadram no Ensino Regular da Educação Inclusiva, visando especialmente:

I – Promover a reabilitação e desenvolvimento das aptidões físicas e produtivas, integração ao convívio social bem como às suas diferentes formas de educação, trabalho e tecnologia, de acordo com a possibilidade de estrutura que puder ser oferecida, bem como do nível de comprometimento do educando.

II – Fornecer um ambiente de atenção, carinho, dedicação e esforço; proporcionando-lhes assistência moral, espiritual, pedagógica e psicológica.

No desenvolvimento de suas atividades não fará distinção alguma quanto à cor; raça, condição social, credo político, religioso, ou grau de comprometimento físico ou mental dos assistidos e seus familiares.

OBJETIVO DA INSTITUIÇÃO

O Projeto Ame Mais de Pires do Rio – Goiás. Tem por objetivo durante o ano de 2022, cumprirmos o Plano de Ação de acordo com suas finalidades estatutárias, desenvolvendo as ações propostas, proporcionando aos seus assistidos atendimentos eficaz, humanizado e digno.



Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social
Região Administrativa de Goiás - CNPJ 60.833.910/0057-31



Projeto Ame+
Rua João Mariano Ribeiro, s/n°
Bairro Tancredo Neves
CEP: 75.200-000
Pires do Rio - GO
Telefone: (0xx64) 8436-4426



METAS

Viabilizar recursos financeiros, através de eventos beneficentes, mobilização comunidade, órgãos públicos, ação social e para desenvolver as ações que requeiram investimentos financeiros previstos no plano de ação para o ano de 2024;

Mobilizar recursos humanos: direção, funcionários, voluntários, Prefeitura Municipal, igrejas e comunidade em geral para juntos desenvolver as ações propostas no plano de ação 2024, inerentes ao potencial humano;

Buscar com algum parlamentar emendas para possibilitar a execução de todo o plano e a manutenção da entidade.

AÇÕES PROPOSTAS PARA O ANO DE 2024

1- ÁREA FÍSICA

- 1.1 - Construir um cômodo para depósito;
- 1.2 - Colocar cobertura na piscina
- 1.3 - Iniciar a construção das salas de aulas no lote em frente
- 1.4 - Instalar caixa de água no formato de taça.

2- RECURSOS HUMANOS

- 2.1- Buscar parceria para que os alunos possam receber assistência de psicóloga, nutricionista e fisioterapeuta;
- 2.2- Comemoração com os alunos e funcionários das seguintes datas: Aniversários, festa das mães, dia das crianças, desfile aniversário da cidade, Quebrando o Silêncio, dia dos portadores de necessidades especiais e natal
- 2.3- Buscar parceria através da subvenção com a Prefeitura Municipal;
- 2.4- Palestras com médico, psicólogo, nutricionista e fisioterapeuta para as famílias dos assistidos.
- 2.5- Buscar parceria e recursos junto ao MDCA com a apresentação de projetos.



Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social
Região Administrativa de Goiás – CNPJ 60.833.910/0057-31



Projeto Ame+
Rua João Mariano Ribeiro, s/n°
Bairro Tancredo Neves
CEP: 75.200-000
Pires do Rio - GO
Telefone: (0xx64) 8436-4426

3. AQUISIÇÃO

- 3.1 – placa solar
- 3.2 - brinquedos pedagógicos;
- 3.3 - armário de aço para cozinha
- 3.4- uniformes.
- 3.5- corrimão para piscina
- 3.6-andador
- 3.7- cadeira de banho

RECURSOS FINANCEIROS

Para desenvolver o plano de ação proposto para o ano de 2024, será necessário fazer um levantamento minucioso do valor estimado do investimento financeiro.

AValiação DO PLANO DE AÇÃO / 2024

A avaliação do Plano de Ação 2024 será realizada mensalmente pela diretoria do Projeto Ame Mais e será feita o ajuste necessário de acordo com o cronograma financeiro da Instituição e o desenvolvimento das ações.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/02/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUICAO ADVENT CENTRAL BRAS DE EDUC E ASS SOCIAL

60.833.910/0176-67

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

emitida gratuitamente pela internet em: 14/02/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.OSCW.ZRBC.O9JE.K9ZO.22GN**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.833.910/0176-67
Razão Social: INSTIT ADVENT CENTRAL BRAS DE EDUC E ASS
Endereço: AVENIDA CAIAPO / SANTA GENOVAVA / GOIANIA / GO / 74672-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 24/01/2024 a 22/02/2024

Certificação Número: 2024012408525341419005

Informação obtida em 14/02/2024 16:10:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUICAO ADVENT CENTRAL BRAS DE EDUC E ASS SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.833.910/0176-67
Certidão n°: 10280154/2024
Expedição: 14/02/2024, às 16:18:41
Validade: 12/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUICAO ADVENT CENTRAL BRAS DE EDUC E ASS SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **60.833.910/0176-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO DE CADASTRO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
NÚMERO 3085 / 2024

Certificamos para os devidos fins que a PESSOA JURÍDICA identificada abaixo encontra-se registrada no CADASTRO da Secretaria da Fazenda do Município.

I - Identificação da Atividade Econômica

Razão Social: INSTITUIÇÃO ADVENT CENTRAL BRAS E ED.E ASS.SOCIAL
Nome Fantasia: PROJETO AME MAIS
CNPJ: 60.833.910/0176-67
Inscrição Municipal: 33404
Início Atividade: 27/06/2012
Regime Tributário:
Ramo Atividade: ASSISTENCIAL
CNAE: 8800600 - SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8630503 - ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
9493600 - ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE
9499500 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8630599 - ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Endereço: RUA JOAO MARIANO RIBEIRO, N°: S/N°, TANCREDO NEVES, CEP: 75.200-000

II - Isenção/Imunidade

Tipo: Não Isento
Data início:
Data Fim:
Observação:

III - Situação

Situação: Ativo
Data: 27/06/2012

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.
Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Observação:

Pires do Rio(GO), 14 de Fevereiro de 2024

Emitido por: - Válido somente com carimbo e assinatura.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 42614749

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

INSTITUICAO ADVENT C BRAS DE ADUC E ASSIST SOCIAL

CNPJ

60.833.910/0176-67

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.scfaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.476.563.557

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 14 FEVEREIRO DE 2024

HORA: 16:11:47:0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUICAO ADVENT CENTRAL BRAS DE EDUC E ASS SOCIAL
CNPJ: 60.833.910/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:10:57 do dia 04/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2024.

Código de controle da certidão: **C2E3.1052.02A2.97D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AV. MARTA RASSI NR. 15 DD. Q. IT. O VILA
NOVA CEP: 75200-000

JACOBSON CANDIDO DE SOUZA
RUA ADIB FAIAD NR. 16 AO LADO N 18 SAO
JOAO PIRES DO RIO CEP: 75200-000

Nome do cliente
Nº do contrato
188805-9
Nº do cliente
2217318335
Data de emissão
26/12/2023
Vencimento
02/2024

Quantidade de unidades atendidas:
Serviço: Água Residencial - Demanda 2 - Industrial - Pólis
Água 001
Esgoto

Descrição dos serviços: 1.00 (R\$)
CUSTO MINIMO FIXO 15.67
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL 129.68
ATUALIZACAO MONETARIA 1.69
MULTA ATRASO PAGAMENTO 2.68

Valor do consumo (R\$)
12.65
Data de validade
14/01/2024
Valor total
149.72
Preencha sua rubrica de acordo
com a fatura de água



CONFIRME OS DADOS ANTES DE
PAGAR A FATURA DE AGUA
SALVAMENTO DE DADOS
CONFIRMAR: 188805-9-2

Medido - Volume de água registrado no hidrômetro.

Hidrômetro (L)	Anterior	Posterior	Consumo (L)	Medido	Entregado
Água FRI Y17N101090	1855	1833	22	24	18

Período	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
Água FRI	00023	0004	00032	00023	00019	00018

REAVISO DEBITO: CONSTA DEB REF 11/2023. O NAO PAGO EM ATÉ 30 DIAS IMPLICA EM CORTE DE AGUA A PARTIR DE 29/01/2024. CASO TENHA PAGO, DESCONSIDERE. DEB VENC NA MAIS DE 90 DIAS SÃO PASSÍVEIS DE PROTESTO CARTORARIO.

Mensagem:

Parâmetros	Consumo residual (L)	Fluoreto	Turbidez	Cor aparente (PCU)	PH	Cloroformo (mg/L)	Resíduo sólido (mg/L)
Parâmetros de análise obrigatórios	18	0	18	10	0	18	18
Parâmetros de análise facultativos	18	7	38	38	10	38	38
Parâmetros de análise opcionais	27	6	38	38	10	37	38

Consumo de água fornecido é superior para o consumo. Devido a resultados fora do padrão foram encaminhados para ações corretivas.

Informações técnicas sobre o sistema de abastecimento de água: 1.00 (R\$)

Valor do débito: 149.72
Data de vencimento: 02/2024
Nº do contrato: 188805-9
Nº do cliente: 2217318335

826700000019 497201066220 173183351183 880500000000



Para mais informações sobre o sistema de abastecimento de água, consulte o site: www.piresdo rio.go.gov.br

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

DECLARAÇÃO

A COORDENAÇÃO GERAL DO CONTROLE INTERNO, da Prefeitura Municipal de Pires do Rio, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.480, de 03 de junho de 2002, e atendendo o que preceitua o inciso III artigo 8º da Lei Complementar 162 de 07 de junho de 2021, declaramos para os fins devidos que a **INSTITUTO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – PROJETO AME MAIS**, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas, sob o nº: **60.833.910/0176-67**, apresentou regularmente junto a esta Comissão de Coordenação do Controle Interno a **DEMONSTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS** do exercício de 2023, nos termos legais.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

Pires do Rio – GO, 15 de fevereiro de 2024.


ROSANA ROSA DE OLIVEIRA CASTRO
Presidente

Rosana Rosa de Oliveira Castro
Comissão Coord. Controle Interno
Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo nº _____

DESPACHO – URGENTE

Recebido por esta Administração o expediente da Câmara de Vereadores dando ciência das emendas impositivas a serem executadas, das quais a entidade destes autos fora contemplada, expediu-se ofício a mesma para entrega de documentos junto a Procuradoria-Geral do Município.

Ajoudados os documentos, formou-se os presentes autos para verificação.

Desta forma, cumprido o ofício encaminhado, por prudência, antes mesmo de realizar o Projeto de Lei autorizativo ao pagamento das subvenções, entendo ser de bom alvitre que a Controladoria Interna do Município se manifeste quanto a documentação apresentada, a fim de que não se inviabilize, no futuro, o repasse das subvenções.

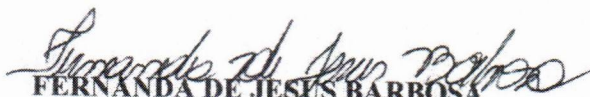
Assim, **REMETAM-SE** os autos ao Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Pires do Rio para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca dos documentos apresentados, emitindo seu parecer.

Feito isto, necessitando de novos documentos, **oficie-se** a entidade beneficiada.

Regulares os documentos, **promova-se** a elaboração do Projeto de Lei e o remeta a Câmara Municipal para aprovação, em urgência, para início do repasse.

Cumpra-se.

Pires do Rio, 19 de fevereiro de 2024.



FERNANDA DE JESUS BARBOSA
Secretária de Administração e Finanças

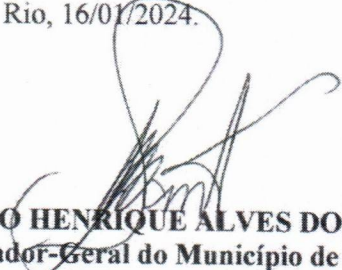
piresdorio.go.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

REMESSA

Ao Departamento de Controle Interno para cumprimento do despacho de fls. retro.

Pires do Rio, 16/01/2024.



PAULO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município de Pires do Rio
OAB-GO 54.242

piresdorio.go.gov.br

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

OFÍCIO 04/2024 - CCCI

Pires do Rio, 20 de fevereiro de 2024.

Saudações, solicitamos documentação que está faltando no processo que fora beneficiado com emendas impositivas oriundas da Câmara Municipal de nossa cidade para o cumprimento de 2024, Certidão de Falência do Estado de Goiás, destarte o Controle Interno requere por intermédio deste, para que possamos prosseguir com o rito do processo.

Atenciosamente,



ROSANA ROSA DE OLIVEIRA CASTRO
PRESIDENTE



Ao Excelentíssimo Senhor
DIRETOR DO PROJETO AME +
Pires do Rio -GO

piresdorio.go.gov.br



Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da
Comarca de PIRES DO RIO, Estado de Goiás, na forma
da lei, etc.

CERTIDÃO POSITIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente : PROJETO AME MAIS
CNPJ : 60.833.910/0176-67

a(s) seguinte(s) distribuição(ões) e/ou registro(s) de ação(ões), como segue(m):

1) Número do Processo : 5177197.18
Juízo : Goiânia - 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal
Requerente : MUNICIPIO DE GOIANIA
Requerido : INSTITUICAO ADVENT.CENTRAL BRAS.DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
Adv. Requerente : ALLAM LOURENCO ROCHA
Adv. Requerido : FILIPE RAMON FERREIRA DA FONSECA
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
Data da Distribuição : 03/01/2013 15:51:31
Valor da ação : 480,20



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 21/02/2024 - 12:33:49

Localizar pelo código: 104165945036, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

Continuação da certidão de PROJETO AME MAIS página 2 de 11 páginas emitida com a guia número: 21758110-2

2) Número do Processo : 5346140.95
Juízo : Goiânia - 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal
Requerente : MUNICIPIO DE GOIANIA
Requerido : INSTITUICAO ADVENTISTA CENTRAL BRAS.DE EDUCACAO E ASSIST.SOCIAL
Adv. Requerente : MARIA ABADIA ALVES DE OLIVEIRA
Adv. Requerido : FILIPE RAMON FERREIRA DA FONSECA
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
Data da Distribuição : 19/09/2013 11:57:18
Valor da ação : 11.181,24

3) Número do Processo : 5349150.50
Juízo : Goiânia - 5ª Vara da Fazenda Pública Municipal
Requerente : MUNICIPIO DE GOIANIA
Requerido : INST.ADV.CENTRAL BRASIL DE EDUC.E ASSIST.SOCIAL
Adv. Requerente : ANA LUISA SÉNÉCHAL DE GOFFREDO GUERRA
Adv. Requerido :
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
Data da Distribuição : 24/09/2013 00:00:00
Valor da ação : 14.331,19

4) Número do Processo : 5351898.55
Juízo : Goiânia - 5ª Vara da Fazenda Pública Municipal
Requerente : MUNICIPIO DE GOIANIA
Requerido : INSTITUICAO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSIST. SOCIAL
Adv. Requerente : Natasha Palma Garcia
Adv. Requerido :
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
Data da Distribuição : 26/09/2013 00:00:00
Valor da ação : 8.216,55

5) Número do Processo : 5435070.89
Juízo : Goiânia - 5ª Vara da Fazenda Pública Municipal
Requerente : MUNICIPIO DE GOIANIA
Requerido : INSTITUICAO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASS. SOCIAL
Adv. Requerente : MARIA ABADIA ALVES DE OLIVEIRA
Adv. Requerido :
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
Data da Distribuição : 19/12/2013 11:21:52
Valor da ação : 11.738,58

Continuação da certidão de PROJETO AME MAIS página 3 de 11 páginas emitida com a guia número: 21758110-2

6) Número do Processo : 5220453.69
Juízo : Goiânia - 5ª Vara da Fazenda Pública Municipal
Requerente : MUNICIPIO DE GOIANIA
Requerido : INSTITUICAO ADVENT CENTRAL BRAS DE ED E ASS SOCIAL
Adv. Requerente : ALLAM LOURENCO ROCHA
Adv. Requerido : FILIPE DE OLIVEIRA BRITO
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
Data da Distribuição : 12/07/2017 00:00:00
Valor da ação : 7.106,08

7) Número do Processo : 38790.49
Juízo : Goiânia - 18ª Vara Cível e Ambiental
Requerente : RAYSSA SOUZA CABRAL
Requerido : COLEGIO GOIANIENSE ADVENTISTA
Adv. Requerente : JOSÉ ARIMATÉIA CARNEIRO
Adv. Requerido : Anizio Pereira de Araujo
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
Data da Distribuição : 04/02/2015 00:00:00
Valor da ação : 20.000,00

8) Número do Processo : 5452901.14
Juízo : Goiânia - 5ª Vara da Fazenda Pública Municipal
Requerente : MUNICIPIO DE GOIANIA
Requerido : INSTITUICAO ADVENTISTA CENTRAL BRAS.DE EDUCACAO E ASSIST.SOCIAL
Adv. Requerente : Natasha Palma Garcia
Adv. Requerido :
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
Data da Distribuição : 27/11/2017 00:00:00
Valor da ação : 3.241,47

9) Número do Processo : 5181634.67
Juízo : Anápolis - Vara da Fazenda Pública Municipal
Requerente : Município De Anápolis
Requerido : Instituicao Adventista Central Brasileira De Educacao E Assistencia Social
Adv. Requerente : José Maria Pereira
Adv. Requerido : JONEY VILELA ANDRADE JUNIOR
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
Data da Distribuição : 19/04/2018 00:00:00
Valor da ação : 9.527,02





Continuação da certidão de PROJETO AME MAIS página 4 de 11 páginas emitida com a guia número: 21758110-2

10) Número do Processo : 202102.32
Juízo : Aparecida de Goiânia - Vara da Fazenda Pública Municipal
Requerente : MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA
Requerido : INSTITUICAO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
Adv. Requerente : TARCISIO FRANCISCO DOS SANTOS
Adv. Requerido : Anizio Pereira de Araujo
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
Data da Distribuição : 01/06/2012 00:00:00
Valor da ação : 0,01

11) Número do Processo : 102418.96
Juízo : Formosa - UPJ das Varas Cíveis
Requerente : ARTHUR KAPTEINAT LIMA (Exequente Cump. Sentença)
Requerido : INSTITUICAO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
Adv. Requerente : ARTHUR KAPTEINAT LIMA
Adv. Requerido : LEANDRO SODRE DE CASTRO
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
Data da Distribuição : 22/03/2016 00:00:00
Valor da ação : 150.000,00

12) Número do Processo : 5134444.2
Juízo : Goiânia - 2ª UPJ Juizados Especiais Cíveis: 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11º
Requerente : Patricia Maria Dos Santos Araujo
Requerido : Instituição Adventista Central Brasileira De Educação E Assistência Social
Adv. Requerente : Roniere Dias de Carvalho
Adv. Requerido : ARTHUR ALBUQUERQUE RODRIGUES
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento do Juizado Especial Cível
Data da Distribuição : 17/03/2020 15:01:46
Valor da ação : 30.000,00

13) Número do Processo : 5230739.4
Juízo : Goiânia - 2ª UPJ Varas Cíveis e de Arbitragem: 5ª e 24ª
Requerente : Hugo Cirilo Ferreira De Melo
Requerido : Instituição Adventista Central Brasileira De Educação E Assistência Social
Adv. Requerente : FERNANDO ISAAC BORGES DE FARIA
Adv. Requerido : FILIPE DE OLIVEIRA BRITO
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
Data da Distribuição : 20/05/2020 00:00:00
Valor da ação : 8.000,00





Continuação da certidão de PROJETO AME MAIS página 5 de 11 páginas emitida com a guia número: 21758110-2

14) Número do Processo : 5230739.4
Juízo : Goiânia - 2ª UPJ Varas Cíveis e de Arbitragem: 5ª e 24ª
Requerente : Hugo Cirilo Ferreira De Melo
Requerido : Escola Adventista Vila Nova
Adv. Requerente : FERNANDO ISAAC BORGES DE FARIA
Adv. Requerido :
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
Data da Distribuição : 20/05/2020 00:00:00
Valor da ação : 8.000,00

15) Número do Processo : 5123167.75
Juízo : Aparecida de Goiânia - Vara Faz Púb Mun - Execução Fiscal
Requerente : Município de Aparecida de Goiânia/GO
Requerido : INSTITUICAO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
Adv. Requerente : FÁBIO CAMARGO FERREIRA
Adv. Requerido :
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
Data da Distribuição : 15/03/2021 08:24:53
Valor da ação : 8.695,72

16) Número do Processo : 5354396.84
Juízo : Anápolis - Vara da Faz. Pública Municipal - Execução Fiscal
Requerente : MUNICIPIO DE ANAPOLIS
Requerido : INSTITUICAO ADVENTISTA CENTRAL DE EDUC E ASS SOCIAL
Adv. Requerente : José Maria Pereira
Adv. Requerido :
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
Data da Distribuição : 14/07/2021 21:16:12
Valor da ação : 46.963,26

17) Número do Processo : 5357983.17
Juízo : Anápolis - Vara da Faz. Pública Municipal - Execução Fiscal
Requerente : MUNICIPIO DE ANAPOLIS
Requerido : INSTITUICAO ADVENTISTA CENTRAL BRAS DE EDUC E ASSISTENCIA SOCIAL
Adv. Requerente : José Maria Pereira
Adv. Requerido :
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
Data da Distribuição : 15/07/2021 17:11:01
Valor da ação : 3.861,27



Continuação da certidão de PROJETO AME MAIS página 6 de 11 páginas emitida com a guia número: 21758110-2

18) Número do Processo : 5441024.42
Juízo : Anápolis - Vara da Faz. Pública Municipal - Execução Fiscal
Requerente : MUNICIPIO DE ANAPOLIS
Requerido : INSTITUICAO ADVENT CENTRAL BRAS DE EDUC E ASSISTENCIA SOCIAL
Adv. Requerente : José Maria Pereira
Adv. Requerido :
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
Data da Distribuição : 25/07/2022 00:00:00
Valor da ação : 1.440,02

19) Número do Processo : 5523741.57
Juízo : Caldas Novas - 1ª Vara Cível
Requerente : Companhia Melhoramentos De Caldas Novas S/a
Requerido : União Sul Brasileira Da Igreja Adventista Do Sétimo Dia Alterada Para Instituição
Adv. Requerente : PEDRO BORGES DE OLIVEIRA MELLO
Adv. Requerido :
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
Data da Distribuição : 29/08/2022 00:00:00
Valor da ação : 43.744,73

20) Número do Processo : 5124150.81
Juízo : Itapaci - 2ª Vara Cível
Requerente : Paulo Roberto Rodrigues
Requerido : Instituição Advent Central Bras De Educ E Assistencia Social - Escola Adventista De Anapolis
Adv. Requerente : CARLOS FERNANDO DE JESUS SANTOS DO NASCIMENTO
Adv. Requerido : ARTHUR ALBUQUERQUE RODRIGUES
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
Data da Distribuição : 03/03/2023 00:00:00
Valor da ação : 10.000,00

21) Número do Processo : 5174075.68
Juízo : Aparecida de Goiânia - Vara Faz Púb Mun - Execução Fiscal
Requerente : Município de Aparecida de Goiânia/GO
Requerido : INSTITUICAO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
Adv. Requerente : CINTIA DE FREITAS MARQUES
Adv. Requerido : ARTHUR ALBUQUERQUE RODRIGUES
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
Data da Distribuição : 22/03/2023 00:00:00
Valor da ação : 7.946,87



Continuação da certidão de PROJETO AME MAIS página 7 de 11 páginas emitida com a guia número: 21758110-2

22) Número do Processo : 5174762.45
Juízo : Aparecida de Goiânia - Vara Faz Púb Mun - Execução Fiscal
Requerente : Município de Aparecida de Goiânia/GO
Requerido : INSTITUICAO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
Adv. Requerente : CINTIA DE FREITAS MARQUES
Adv. Requerido : ARTHUR ALBUQUERQUE RODRIGUES
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
Data da Distribuição : 22/03/2023 00:00:00
Valor da ação : 14.251,15

23) Número do Processo : 5201351.86
Juízo : Anápolis - 2º Juizado Especial Cível
Requerente : Rafael Lucas Almeida De Oliveira
Requerido : Instituicao Advent Central Bras De Educ E Assistencia Social
Adv. Requerente : PEDRO HENRIQUE MARQUES DOS SANTOS TOLEDO
Adv. Requerido : ARTHUR ALBUQUERQUE RODRIGUES
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento do Juizado Especial Cível
Data da Distribuição : 29/03/2023 17:07:56
Valor da ação : 20.000,00

24) Número do Processo : 5613584.15
Juízo : Goiânia - 5ª UPJ Varas Cíveis: 12ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 25ª
Requerente : Miguel Antero Carvalho Santos
Requerido : Instituicao Advent Central Bras De Educ E Ass Social
Adv. Requerente : CLEITON OTAMIRO FERREIRA DA SILVA
Adv. Requerido : ARTHUR ALBUQUERQUE RODRIGUES
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
Data da Distribuição : 15/09/2023 08:57:49
Valor da ação : 35.675,85

25) Número do Processo : 5880437.57
Juízo : Anápolis - 4º Juizado Especial Cível
Requerente : Charles Silvestre De Moura
Requerido : Instituicao Advent Central Bras De Educ E Ass Social
Adv. Requerente : ARIADNE CHRYSTINI DE MELO
Adv. Requerido :
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento do Juizado Especial Cível
Data da Distribuição : 31/12/2023 00:00:00
Valor da ação : 20.000,00

Continuação da certidão de PROJETO AME MAIS página 8 de 11 páginas emitida com a guia número: 21758110-2

26) Número do : 5176476.66.2013.8.09.0000 PROCESSO COM AVERBAÇÃO DE CUSTAS
Processo :
Juízo : Goiânia - 5ª Vara da Fazenda Pública Municipal
Requerente :
Requerido :
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
Data da Distribuição : 03/01/2013 10:10:06
Valor da ação : 300,68

27) Número do : 5314911.20.2013.8.09.0000 PROCESSO COM AVERBAÇÃO DE CUSTAS
Processo :
Juízo : Goiânia - 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal
Requerente :
Requerido :
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
Data da Distribuição : 14/08/2013 09:15:38
Valor da ação : 222,90

28) Número do : 5314194.08.2013.8.09.0000 PROCESSO COM AVERBAÇÃO DE CUSTAS
Processo :
Juízo : Goiânia - 5ª Vara da Fazenda Pública Municipal
Requerente :
Requerido :
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
Data da Distribuição : 13/08/2013 16:41:39
Valor da ação : 546,43

29) Número do : 5320963.55.2013.8.09.0000 PROCESSO COM AVERBAÇÃO DE CUSTAS
Processo :
Juízo : Aparecida de Goiânia - Vara Faz Púb Mun - Execução Fiscal
Requerente :
Requerido :
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
Data da Distribuição : 22/08/2013 16:37:30
Valor da ação : 2.494,57



Continuação da certidão de PROJETO AME MAIS página 9 de 11 páginas emitida com a guia número: 21758110-2

30) Número do Processo : 0142015.83.2011.8.09.0000 PROCESSO COM AVERBAÇÃO DE CUSTAS
Juízo : Goiânia - 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal
Requerente :
Requerido :
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
Data da Distribuição : 04/04/2011 00:00:00
Valor da ação : 6.838,25

31) Número do Processo : 0315380.81.2011.8.09.0000 PROCESSO COM AVERBAÇÃO DE CUSTAS
Juízo : Goiânia - 5ª Vara da Fazenda Pública Municipal
Requerente :
Requerido :
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
Data da Distribuição : 22/07/2011 00:00:00
Valor da ação : 6.473,45

32) Número do Processo : 5645397.75.2014.8.09.0000 PROCESSO COM AVERBAÇÃO DE CUSTAS
Juízo : Goiânia - 5ª Vara da Fazenda Pública Municipal
Requerente :
Requerido :
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
Data da Distribuição : 27/11/2014 12:03:00
Valor da ação : 2.303,64

33) Número do Processo : 5452901.14.2017.8.09.0000 PROCESSO COM AVERBAÇÃO DE CUSTAS
Juízo : Goiânia - 5ª Vara da Fazenda Pública Municipal
Requerente :
Requerido :
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
Data da Distribuição : 27/11/2017 00:00:00
Valor da ação : 3.241,47



Continuação da certidão de PROJETO AME MAIS página 10 de 11 páginas emitida com a guia número: 21758110-2

34) Número do : 5179131.64.2020.8.09.0000 PROCESSO COM AVERBAÇÃO DE CUSTAS
Processo :
Juízo : Goiânia - 5ª Vara da Fazenda Pública Municipal
Requerente :
Requerido :
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
Data da Distribuição : 16/04/2020 09:40:19
Valor da ação : 1.778,91

35) Número do : 5179131.64.2020.8.09.0000 PROCESSO COM AVERBAÇÃO DE CUSTAS
Processo :
Juízo : Goiânia - 5ª Vara da Fazenda Pública Municipal
Requerente :
Requerido :
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
Data da Distribuição : 16/04/2020 09:40:19
Valor da ação : 1.778,91

36) Número do : 5128110.38.2021.8.09.0000 PROCESSO COM AVERBAÇÃO DE CUSTAS
Processo :
Juízo : Aparecida de Goiânia - Vara Faz Púb Mun - Execução Fiscal
Requerente :
Requerido :
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
Data da Distribuição : 16/03/2021 11:17:39
Valor da ação : 2.012,32

37) Número do : 7031678.06.2010.8.09.0000 PROCESSO COM AVERBAÇÃO DE CUSTAS
Processo :
Juízo : Aparecida de Goiânia - Vara Faz Púb Mun - Execução Fiscal
Requerente :
Requerido :
Adv. Requerente :
Adv. Requerido :
Natureza : PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução Fiscal
Data da Distribuição : 05/11/2010 09:15:56
Valor da ação : 2.863,32

Continuação da certidão de PROJETO AME MAIS página 11 de 11 páginas emitida com a guia número: 21758110-2

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e dá fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 21 de fevereiro de 2024.

Valor da ação : R\$ 51,66
Valor da taxa judiciária : R\$ 18,29
Total : R\$ 69,95
Data no : 21758110.2

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

12:33:03 PAULO CESAR DE SOUZA CORREIA 5047676

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

PARECER

Processo: 2513/2024

Interessado: **Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social (AME +) – CNPJ 60.833.910/0176-67.**

A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO, da Prefeitura Municipal de Pires do Rio, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.480, de 03 de junho de 2002, apresenta o seguinte Parecer:

Após análise do processo acima, considerando:

Foi enviado a esta Comissão de Coordenação de Controle Interno, despacho – urgente emitido pela Secretária de Administração e Finanças, para que esta Controladoria se manifeste quanto a documentação apresentada para realizar o Projeto de Lei autorizativo ao pagamento das subvenções;

Que faz parte do processo Ata da Assembleia Geral Ordinária,
Plano de Ação,

Lei que reconhece de Utilidade Pública,
Estatuto Social e Plano de Ação;

Que faz parte do processo toda documentação necessária, exigida pela Lei 14133/21;

Faz parte Declaração atestando que o INSTITUTO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROJETO AME MAIS, apresentou regularmente a esta Comissão de Coordenação de Controle Interno a Demonstração de Receitas e Despesas do exercício de 2023;

Feita a análise, constata-se que consta do processo a documentação necessária para que o beneficiário da subvenção possa solicitar, quando oportuno, a efetiva

realização do competente Convênio, razão pela qual opinamos pela regularidade dos documentos apresentados. Ressalva feita às CND's tributárias, as quais terão sua validade aferida NOVAMENTE, quando da efetivação do convênio.

* **Nota de Esclarecimento:** A documentação exigida pelo item II do Art. 69 da Lei Federal n.14.133/2021, consta como Positiva, **ENTRETANTO**, como definido no diploma legal anteriormente citado, a certidão deve versar sobre "*certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante*". Embora a Certidão juntada ao processo conste como Positiva, da análise desta, comprova-se de forma inequívoca inexistir ações de falência contra a interessada.

Pires do Rio – GO, 23 de fevereiro de 2024.


ROSANA ROSA DE OLIVEIRA CASTRO
Presidente